



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
PERNAMBUCO

LEI Nº 998/87

**EMENTA:** Denomina Ruas na Vila da Cohab e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal da Aliança aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º-** As Ruas abaixo denominadas, localizadas no Conjunto Residencial

" Dr. João Ferreira Lima" , terão as seguintes denominações.

- a) JOÃO OZÓRIO DE MELO - a Rua 1, que limita-se a direita com a Quadra "A" e a esquerda com o canal.
- b) XISTO LOURENÇO DE FREITAS- a Rua 2, que limita-se a direita com a Quadra "B" e a esquerda com a Quadra "A".
- c) JOÃO DE CASTRO FONSECA- a Rua 3, que limita-se a direita com a Quadra "C" e a esquerda com a Quadra "B".
- d) EDCAR RODRIGUES DE LIMA - a Rua 4, que limita-se a direita com a Quadra "D" e a esquerda com a Quadra "C".
- a) JOSÉ BORBA CAVALCANTI- a Rua 5, que limita-se a direita com a Quadra "E" e a esquerda com a Quadra "D".
- f) ZILDE DE ENOCK MARANHÃO- a Rua 6, que limita-se a direita com o Grupo Escolar e o terreno baldio destinado a área reservada para unidade básica de saúde primária sem intervenção.
- g) PROFª ADERITA ZEPHERINO BELEM CABRAL, a Rua 8, que limita-se a direita com a Quadra "J" e a esquerda com a Quadra "K".

**Art.2º-** O Prefeito Municipal providenciará no prazo de sessenta (60) dias a partir da vigência da presente Lei, as placas denominativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
PERNAMBUCO

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 30 de outubro de 1987

  
DR. JOSÉ FREDERICO MESQUITA DE LIRA

- FIM -